



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

A ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA, e caso se conceda parecer favorável, posteriormente encaminhado a COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

### DO GABINETE DO PRESIDENTE

**ASSUNTO:** CONSULTA TÉCNICA E JURÍDICA, SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA A SER PRORROGADO AO CONTRATO 2023.02.07.02-DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.03.01- TENDO COMO CONTRATADA AM. S. NETO- CNPJ Nº 42.703.110/0001-60, ABAIXO ESPECIFICADA:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE.

- **DADOS DA EMPRESA CONTRATADA:** pessoa jurídica **M. S. NETO**, sediada a TV. LUIS ROLIM, 134 CENTRO - CARIRIAÇU - CEARÁ, inscrita no CNPJ sob Nº **42.703.110/0001-60**.

**SOLICITAÇÃO:** Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, bem como, conforme motivação da parte, somos favoráveis ao TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA A SER PRORROGADO.

**JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessária a continuidade na prestação dos serviços já contratados, vez que minimiza custos para a Administração e os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista suporte técnico adequado e necessário, no que concerne ao ideal transcorrer e realização dos atos administrativos correspondentes ao suporte junto ao Setor de Controle Interno. A Assessoria irá executar suas atividades de forma preventiva, assessorando os servidores, setor de almoxarifado, patrimônio, controle de estoque e gestores municipais, evitando a ocorrência de fatores que possam implicar em prejuízos para a administração, e assim, facilitando a ideal aplicação do erário público. Ressalta-se, que a contratação da assessoria é de extrema importância para que de uma forma ampla possa ser ampliado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte capacitado, acompanhamento, e auxílio na tomada de decisões de interesse da Câmara Municipal de Jardim/CE.

**AUTORIZAÇÃO:** Diante da justificativa acima mencionada, e caso haja parecer jurídico favorável, autorizamos a realização de aditivo ao presente contrato, pelos motivos alegados, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

JARDIM/CE, 30 DE MARÇO DE 2023.

  
JOSE NAPOLEÃO BARRÊTO DE ARAÚJO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM